



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.793, de 25 de maio de 2016.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Terra Vermelha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Terra Vermelha, constantes do parcelamento do lote Nº.112-A/112-B/ da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Prolongamento da Rua Fazenda Santa Dalmácia	Rua Fazenda Santa Dalmácia
Rua 1	Avenida Francisco Delgado Sanches
Rua 2 Prolongamento da Rua Garça	Rua Garça
Rua 3	Rua Fazenda São José
Rua 4	Rua Fazenda Santo Antônio
Rua 5	Rua Fazenda Santa Maria
Av. 6 Prolongamento da Avenida Fazenda Ipoméia	Avenida Fazenda Ipoméia
Rua 7	Rua Fazenda Rancho Alegre
Rua 8	Rua Fazenda Santa Adelina
Rua 9	Rua Fazenda Figueira Branca
Rua 10	Rua Fazenda São Francisco

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de maio de 2.016.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 361 pág. 33 de 29/05/2016